



## **LEI ORDINÁRIA Nº 652**

*de 29 de novembro de 1972*

### **ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto, no corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR de  
Cr\$.150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para cobrir  
as despesas com "SALÁRIO-FAMÍLIA" de Funcionalismo Municipal.*

#### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente de artigo anterior correrá à conta da anulação  
parcial da verba:*

*4.1.1.2-94 - Pavimentação de lajotas.*

**Art. 3º..** *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 29 DE NOVEMBRO DE 1972.*

*ACYR PEREIRA LIMA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 652/1972 - 29 de novembro de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*